



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.337/98

“ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes do Convênio nº 157/98 assinado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, cujo objeto é o estabelecimento de ações conjuntas para promover e implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar, visando a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

03- SERVIÇO HOSPITALAR

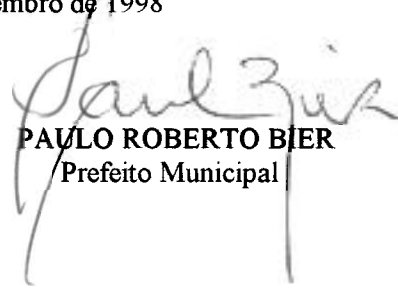
Atividade 2.011- Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

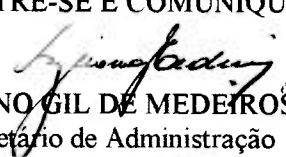
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito supra o valor repassado pelo Estado, através do Convênio 157/98, assinado com a Secretaria do Estado da Saúde e Meio Ambiente, que será transferido pela Prefeitura Municipal ao Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração